



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## **EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO**

### **APTO. 2 DORM. CANOAS**

RESIDENCIAL REPÚBLICA – Rua Roberto Francisco Behrens, 40

**1º LEILÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**2º LEILÃO: 10 DE MARÇO DE 2026 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com). Inf., p/ email ou [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. Juízo da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANOAS, venderá em hasta pública, nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **5004828-70.2020.8.21.0008** onde RESIDENCIAL REPUBLICA litiga com CRISTIANE COUTINHO DA SILVA, sendo:

**APTO. 553, Torre 5, do Cond. Residencial República, Rua Roberto Francisco Behrens 40, c/ 2 dorm. no 5º Pavimento, c/ área privativa de 47,2731m<sup>2</sup> e área total de 73,2491m<sup>2</sup>, tudo conforme matrícula 137.404 do R.I. de Canoas, cuja avaliação considerada foi R\$150.000,00.** Existem outros débitos de quotas condominiais, perseguidos pelo Autor, sendo: neste Processo 5004828- 70.2020.8. 21 .0008, o valor de R\$ 43.161,62 e em outro processo 5043045-80.2023.8.21.0008, o valor de R\$ 42.207,15, totalizando a dívida condominial em R\$85.500,00.

Em sua matrícula consta alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal, que se sub-rogará ao produto da arrematação. No 1º leilão, lance min. o valor da avaliação, não havendo interessado, no 2º leilão a quem mais oferecer, desde que igual ou superior a 50% da avaliação. Pagamento preferencialmente à vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro antes da realização do 1º ou do 2º leilão, sendo no mínimo 25% à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, conf. art. 895 do CPC. As despesas serão por conta do arrematante, conforme legislação vigente. Nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Despesas por conta do arrematante. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just. Inf.: 999661388 [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com). Fotos e lista de imóveis para leilão em: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)